

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N° 073/1.998

**MODIFICA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TOCO MOD. 1620 E UMA RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDIMENTO DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,  
Estado do Espírito Santo,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um caminhão toco mod. 1620 e uma retroescavadeira, para atendimento da área rural, do Município.

Art. 2º . Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 59/97, de 16 de dezembro de 1.997, para o exercício de 1.998, a aquisição de um caminhão toco mod. 1620 e uma retroescavadeira, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º . Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata a Lei nº 24/97, de 12 de maio de 1.997, mais dois itens no anexo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com o seguinte teor:

**31 - "Aquisição de um caminhão toco mod. 1620."**

**32 - "Aquisição de uma retroescavadeira."**

Art. 4º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para aquisição de um caminhão toco mod. 1620 e uma retroescavadeira, que terá a seguinte aplicação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

12.12 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico

04 - Agricultura

14 - Produção Vegetal

078 - Mecânica Agrícola

1.43 - Aquisição de um caminhão toco mod. 1620 e uma retroescavadeira, para atendimento da área rural do Município.

4100 - Investimentos financeiras

4120 - Equipamento e material permanente.....R\$ 160.000,00.

Art. 5º. Os recursos necessários para atendimento da despesa autorizada no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia da seguinte dotação orçamentária:

12.12 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico

04 - Agricultura

15 - Produção animal

087 - Defesa sanitária animal

1.040 - Construção de matadouro

4100 - Investimentos

4110 - Obras e instalações.....R\$ 45.000,00.

04 - Agricultura

15 - Produção animal

088 - Desenvolvimento animal

1.041 - Construção de parque de exposição

4100 - Investimentos

4110 - Obras e instalações .....R\$ 115.000,00.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,  
Estado do Espírito Santo, aos 21 de maio de 1.998.



**WILSOM ELIZEU COELHO**  
*Prefeito Municipal*